



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 006/95 - de 16 de fevereiro de 1995.

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 03, 04, 05 e 11-A, da quadra nº 04, do Loteamento do Distrito de São Francisco, neste município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, a unificação dos lotes nºs 03, 04, 05 e 11-A (três, quatro, cinco e onze-A) da quadra nº 04 (quatro), do Loteamento do Distrito de São Francisco, neste município, com áreas de 360,00m<sup>2</sup>, 450,00m<sup>2</sup>, 300,00m<sup>2</sup> e 212,50m<sup>2</sup>, respectivamente, totalizando 1.322,50m<sup>2</sup>, de propriedade do senhor GENOINO NODARI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 065/95, de 16 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - A área a ser unificada referida do artigo anterior, continuará com a denominação de lotes nºs 03, 04, 05 e 11-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Avenida nº 01, com a distância de: 37,00m e o azimute de 89º58'10";

Este: Confronta-se com lotes nºs 05-A e 11, com a distância de 38,50m e o azimute de 179º58'10";

Sul: Confronta-se com os lotes nºs 11 e 07, com as distâncias de 25,00m, 8,50m e 12,00m e os azimutes de 269º58'10", 359º58'10" e 269º58'10";

Oeste: confronta-se com lote nº 3-A, com a distância de 30,00m e o azimute de 359º58'10".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de fevereiro de 1995.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 16 de fevereiro de 1995.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete